



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 017, de 25 de março de 2013

Altera redação da Lei nº 358, de 1º de julho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Saúde, seu regimento interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 358, de 1º de julho de 1996, alterado pelas leis nºs 435/1998, 486/2000 e 1033/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O Conselho Municipal de Saúde do município de Jaguaré/ES (CMS), respeitado o Princípio da Paridade, será composto pelo Secretário Municipal de Saúde, como membro nato, sendo sua permanência na presidência definida através de participação e eleição, por conselheiros e seus respectivos suplentes, escolhidos entre representantes de usuários, de entidades representativas de Trabalhadores de Saúde, do Governo e de Prestadores de Serviços de Saúde, todos com direito a voto, sendo que a disposição das vagas obedecerá a seguinte divisão, de acordo com os percentuais fixados pela normatização federal:

I - 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes das Entidades de Usuários, indicados pelas respectivas entidades;

II - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes das Entidades representativas dos trabalhadores de Saúde, indicados pelas respectivas entidades;

III - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, de entidades prestadoras de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, indicados pelas respectivas entidades;

IV - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, representantes do Governo;"



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 358, de 1º de julho de 1996, alterado pela lei nº 1033/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).



Rogerio Feitani
Prefeito Municipal